



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CONCURSO

Sorteio de Scooter Elétrica M1 da Ecooter



Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis à realização de um concurso de rifas, promovido pela Associação Empresarial da Feira (AEF), destinado ao sorteio de uma mota elétrica.

Artigo 2.º – Organização

O concurso é organizado pela Associação Empresarial da Feira (**AEF**), com sede em Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º **503270210**.

Artigo 3.º – Modalidade

1. O concurso consiste na **venda de 2.385 rifas numeradas**, ao preço unitário de **2 € (dois euros)**.
 2. Cada rifa corresponde a um número único, que será sorteado de forma transparente e imparcial.
-

Artigo 4.º – Participação

1. Poderão participar todas as pessoas maiores de 18 anos que adquiram uma ou mais rifas.
 2. A compra da rifa implica a aceitação integral do presente regulamento.
 3. São expressamente excluídos do concurso todos os funcionários, membros da direção e dos órgãos sociais da Associação Empresarial da Feira, bem como os seus familiares até ao 3.º grau.
-

Artigo 5.º – Prémio

1. O prémio consiste numa **Scooter elétrica M1 da Ecooter**, motor elétrico, potência de 250W, bateria de lítio 48V 24Ah, autonomia até 60Km e velocidade máxima de 25Km/h.

2. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro nem trocado por outro bem.

Artigo 6.º – Sorteio

1. O sorteio realizar-se-á no dia **19 de outubro de 2025**, pelas **19h30**, no **Europarque**, perante representantes da AEF e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo delegar competências nos respetivos vereadores.
2. O sorteio será efetuado **no palco central do Europarque**, sendo todas as rifas vendidas colocadas num **saco preto**, do qual será retirada, de forma aleatória, **uma rifa vencedora por um visitante do evento**, também escolhido de forma aleatória.
3. O vencedor será o detentor da rifa cujo número corresponda ao número sorteado.
4. A **entidade promotora (AEF)** divulgará a **identidade do premiado** no momento do sorteio e, posteriormente, através dos seus **meios digitais e redes sociais oficiais** (Facebook e Instagram).

Artigo 7.º – Entrega do Prémio

1. O vencedor será contactado pela AEF, devendo apresentar a **rifa original e válida** para reclamar o prémio.
2. A entrega do prémio será efetuada no prazo máximo de **90 dias após o sorteio**.

Artigo 8.º – Reclamação do Prémio

1. O prazo máximo para reclamação do prémio é de **90 dias a contar da data do sorteio**, ou seja, até ao dia **16 de janeiro de 2026**.
 2. A reclamação deverá ser efetuada **presencialmente na Associação Empresarial da Feira**, sita na **Rua Jornal Correio da Feira, n.º 19A, 4520-234 Santa Maria da Feira**.
 3. O **horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00**.
 4. Decorrido o prazo referido, sem que o prémio seja reclamado, o participante perde o direito ao mesmo.
-

Artigo 9.º – Disposições Finais

1. Em caso de perda, extravio ou destruição da rifa, o participante perde o direito ao prémio.
 2. A AEF reserva-se o direito de resolver casos omissos neste regulamento.
 3. Qualquer situação não prevista será analisada pela Direção da AEF, cuja decisão é soberana.
-

Artigo 10.º – Condições Legais do Sorteio

1. De acordo com a legislação em vigor, **os sorteios com venda de bilhetes ou rifas apenas podem ser realizados por entidades sem fins lucrativos**, desde que o **valor dos prémios não seja inferior a um terço (1/3)** da receita total a arrecadar com a venda dos bilhetes.
2. Para efeitos de **validação da receita arrecadada e do valor do prémio a atribuir**, a Associação Empresarial da Feira (AEF) deverá entregar à **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira** uma **declaração sob compromisso de honra**, subscrita pelos seus legais representantes, comprovando o valor efetivamente arrecadado e o cumprimento do disposto na alínea anterior.
3. Essa declaração deverá ser entregue **no prazo máximo de 10 dias úteis após o sorteio**.
4. A Associação Empresarial da Feira informa o Município que serão **emitidas 2.385 rifas** para este sorteio.
5. As **vendas das rifas decorrem de 13 de outubro de 2025 até 19 de outubro de 2025, às 19h30**, momento em que será realizado o sorteio.
6. O representante legal da Associação Empresarial da Feira para todos os efeitos deste concurso é **Manuel José Alferes Pereira**, contribuinte n.º **183359577**, **Presidente da Direção da AEF**.